Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

# LEI N.º 2.983/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Projeto de Lei n.º 012/09, de 10/03/2009, de autoria da Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR

"Autoriza a criação da Sala do Produtor e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 26, I, alínea "n", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar a "Sala do Produtor", disponibilizando em suas dependências, espaço físico para atendimento exclusivo aos pequenos produtores rurais, na elaboração de projetos e toda orientação técnica necessária.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá fazer parceria com o Banco do Brasil S/A, a Empaer/MT, Indea/MT e a Associação dos Pequenos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças, que irão disponibilizar funcionários e equipamentos, para o funcionamento da Sala do Produtor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 05 de maio de 2009.

Antonia Jacob Barbosa
Vereadora - PR
Presidenta

Dra. Mirian S. Lacerda Golembiourki
Vereadora - PTB
1ª Secretária

Esta lei foi registrada no livro proprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 05-05-09 ass.